



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI N.º 1840/94

" CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, AO SENHOR JOSÉ DAS GRAÇAS COSTA".

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus REPRESENTANTE DECRETOU, e eu Prefeito Municipal em seu nome SANCTONO a seguinte Lei:

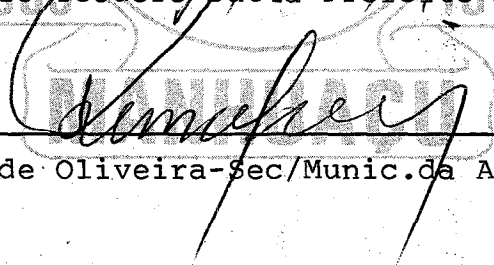
ARTIGO 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu/MG, ao Senhor JOSÉ DAS GRAÇAS COSTA, mui digno Chefe da Administração Fazendária II, de Manhuaçu

ARTIGO 2º) - O Título representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene / da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais

ARTIGO 3º) - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Município de Manhuaçu, 07 de março de 1.004


Antonio Teodoro Dutra - Prefeito Municipal


Remo de Oliveira - Sec/Munic. da Admonistração